



Ministério Público
Estado do Rio Grande do Sul


ATA N.º 51/17
PROCESSO N.º 00677.000. 308/2017
CONVITE N.º 28/2017

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de 2017, às 11 horas, na sala da CPLIC, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, 18.º andar, nesta Capital, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de prosseguir com o julgamento das propostas e demais atos no Convite n.º 28/2017, que trata da contratação de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais, para a execução de reforma parcial nas Promotorias de Justiça de Lajeado, situadas na Rua Paulo Frederico Schumacher, n.º 99, em Lajeado/RS, conforme especificações constantes do Anexo I deste Convite. Foram consultados o CADIN, o CFIL e o CEIS, estando as licitantes regulares para prosseguirem no certame. As propostas foram analisadas, principalmente a da primeira colocada, e em especial, sob a ótica dos custos dos encargos sociais e de BDI. A licitante Be Wise – Construtora e Instaladora Eirelli - EPP apresentou as planilhas de Encargos Sociais e de BDI com taxas que diferiam das constantes da planilha integrante do orçamento do processo. Diante das taxas apresentadas, a Comissão, em diligência, requereu que os percentuais fossem explicados pela empresa, tendo sido informado que ela é optante pelo Simples Nacional, estando sujeita a diferentes alíquotas de COFINS, PIS e ISS (de acordo com o seu faturamento bruto), bem como referiu que, em relação ao INSS, INCRA e Sistema “S”, está dispensada das referidas contribuições, como se depreende da tabela do Anexo IV da Lei Complementar n.º 123/06. Aceitas as considerações acerca da maioria dos tributos e contribuições, foi questionada acerca do INSS, em especial no que tange ao artigo 18º, §5º-C, caput, da Lei Complementar n.º 123/2006, tendo reconhecido equívoco e apresentado novas planilhas de BDI e de Encargos Sociais, ratificando o valor de sua proposta, a qual prevê desoneração quanto ao recolhimento de INSS – representado pelo índice de 4,5% a título de INSS constante da planilha de BDI (mantendo zerado o mesmo verbete na planilha de encargos sociais). Quanto às demais propostas, não foram observadas outras intercorrências. De todo esse contexto, a Comissão Permanente de Licitações, à unanimidade de seus membros, considera que as propostas atendem a todos os requisitos do Edital, ratificando a classificação abaixo:

Classificação	Licitante	VI. Material	VI. Mão de Obra	Valor Global
1ª	Be Wise – Construtora e Instaladora Eirelli - EPP	12.131,16	22.051,23	34.182,39
2ª	Alfa Sul Engenharia Ltda. - EPP	12.169,67	25.484,15	37.653,82

Em consequência, é indicada vencedora a proposta da licitante **Be Wise – Construtora e Instaladora Eirelli - EPP** no valor global de **RS 34.182,39 (trinta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos)**. A licitante informou que optará pelo seguro-garantia como modalidade de garantia do art. 56, § 1.º, da Lei 8.666/93. As demais licitantes serão intimadas na forma da lei. Esta ata será disponibilizada no [site www.mprs.mp.br/licitacao](http://www.mprs.mp.br/licitacao). Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Porto Alegre, 12 de dezembro de 2017.


Letia Denise Bottega Ruschel,
Membro.


Luciano Fernandes Teixeira,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.


Marly de Barros Monteiro,
Membro.


Be Wise Construtora e Instaladora Eirelli - EPP.